REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 354/2017

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador a 4ª semana de abril como a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico", devendo ser comemorada na referida semana, a cada ano.

Art. 2º O Munícipio poderá, por meio de órgão competente, instituir parceria público-privada, para promover ações de conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico, bem como sobre os meios de tratamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca